



ATA DA 26^a SESSÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

No dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Marcello Rocha Lopes e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, a Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral Substituto. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Expedito Ferreira desejou boa vindas ao Desembargador Saraiva Sobrinho, que se encontrava substituindo o Desembargador Cornélio Alves, em virtude de viagem deste último a serviço desta Justiça Especializada, sendo acompanhado pelos demais membros e pela Procuradora Regional Eleitoral. O Desembargador Saraiva Sobrinho agradeceu a acolhida. Ao final dos julgamentos dos feitos judiciais, o Juiz Fernando Jales registrou que o TJRN escolheu a lista tríplice para os postulantes a assumirem a sua cadeira, que ficará vaga em maio, a cadeira que foi ocupada pela Doutora Adriana Magalhães e para a vaga de Juiz Substituto na categoria jurista. Na oportunidade, parabenizou o Juiz Marcello Rocha, que encabeçou a lista tríplice para o a vaga de seu gabinete e explicitou a sua torcida para que Sua Excelênciia e o Doutor Daniel Maia fossem escolhidos para assumirem a titularidade desta Corte. O Juiz Marcello Rocha agradeceu o registro do Juiz Fernando Jales e estendeu os seus agradecimentos aos desembargadores do Tribunal de Justiça pela confiança no seu nome para concorrer à vaga de membro efetivo deste Regional. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601370-32.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11792. ORIGEM:

NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 AILA MARIA RAMALHO CORTEZ de OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL e AILA MARIA RAMALHO CORTEZ de OLIVEIRA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado LEONARDO PALITOT realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de AILA MARIA RAMALHO CORTEZ, relativas às Eleições Gerais de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Neste momento, o Desembargador Expedito Ferreira passou a Presidência ao Desembargador Saraiva Sobrinho para proferir o seu voto-vista no AGRAVO NO(A) AJDESCARGELE Nº 0600071-49.2024.6.20.0000.

PROTOCOLO: 13205. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. AGRAVANTE: ADJUTO DIAS de ARAUJO NETO. AGRAVADA: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, restando vencidos o Desembargador Expedito Ferreira e o Juiz Fernando Jales, em conhecer e negar provimento ao agravo interposto por ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. Ao final do julgamento, o Desembargador Saraiva Sobrinho devolveu a Presidência ao Desembargador Expedito Ferreira. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600013-43.2024.6.20.0001.**

PROTOCOLO: 13222. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Domicílio Eleitoral na Circunscrição. RECORRENTE: CARLSON GERALDO CORREIA GOMES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir a tutela provisória de urgência requerida por CARLSON GERALDO CORREIA GOMES no recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-90.2023.6.20.0034.** PROTOCOLO: 12993. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Execução - De Multa Eleitoral. RECORRENTE: SERGIO FERNANDES

COELHO. RECORRIDO: PORCINO F da COSTA e CIA e MINISTERIO da FAZENDA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em extinguir o processo sem resolução de mérito, ante a constatada ilegitimidade ativa de SÉRGIO FERNANDES COELHO, terceiro embargante, restando prejudicada a apelação cível interposta, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600082-78.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13226. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em reconduzir o Juiz RAINEL BATISTA PEREIRA JÚNIOR à titularidade da 62ª Zona Eleitoral, com sede em João Câmara/RN para o biênio 2024/2026, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos. Do que para constar eu,

_____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Presidente em exercício

Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho
Vice-Presidente e Corregedor em substituição

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral